

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº do Projeto: 7408
Pedido nº 44829/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e com base nas informações constantes no processo em referência, RATIFICO a presente inexigibilidade, amparada no art. 74, I, do mesmo diploma legal, na contratação da empresa **ANTON PAAR BRASIL**, para prestação de serviço de manutenção em equipamento utilizado no âmbito do Projeto “*Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos - P&D*”.

Brasília, na data da assinatura

Prof. Daniel Monteiro Rosa
Diretor-Presidente

109 2025 - Termo de Ratificação de Inexigibilidade - 7408 pdf

Código do documento af697ffd-a0e2-4ff2-a73d-05b1b21f2cbf



Assinaturas



DANIEL MONTEIRO ROSA
daniel.rosa@finatec.org.br
Assinou



Eventos do documento

14 Jul 2025, 14:41:44

Documento af697ffd-a0e2-4ff2-a73d-05b1b21f2cbf **criado** por CARLOS ROBERTO VALERIANO JUNIOR (5407b42d-c60a-4c39-a7c9-5c060f03d1ad). Email: carlos.junior@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-07-14T14:41:44-03:00

14 Jul 2025, 14:43:02

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS ROBERTO VALERIANO JUNIOR (5407b42d-c60a-4c39-a7c9-5c060f03d1ad). Email: carlos.junior@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-07-14T14:43:02-03:00

14 Jul 2025, 17:21:21

DANIEL MONTEIRO ROSA **Assinou** (e817936b-5f47-4923-9653-6e668aeb5125) - Email: daniel.rosa@finatec.org.br - IP: 200.130.14.3 (200.130.14.3 porta: 59884) - Documento de identificação informado: 450.720.272-87 - DATE_ATOM: 2025-07-14T17:21:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):37090703ddfc5c7271601d41e8f1611d9d981440171b2b326fe6b4b533c191f9

(SHA512):b0e437cb5940b3cafd9806c6ffb98f3882cfb9812ded8e77c35fc9c7e99c8e108461255c028a02fc6e729837d1ab09c17033e7350fb9b401757518e3d390ebe1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.